



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7083/2021

INCLUI NO CALENDÁRIO ESPORTIVO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS A CAMINHADA DO
NOVEMBRO AZUL - MÊS DE
PREVENÇÃO E COMBATE A DIABETES.

Art. 1º - Fica acrescido ao calendário esportivo do Município de Petrópolis a "Caminhada do Novembro Azul" mês voltado a prevenção e combate ao Diabetes.

Parágrafo único - A Caminhada do Novembro Azul contará com a presença da população em geral que abraça a causa da prevenção, bem como, pela população diabética da cidade de Petrópolis, com o objetivo de voltar a atenção para a gravidade da doença e incentivar a prática da atividade física como uma das medidas de controle da doença.

Art. 2º - O evento será promovido pelos interessados na realização deste mote, podendo ter o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Novembro é o mês em que se celebra o Dia Mundial do Diabetes, em 14 de novembro, e esta foi uma data escolhida pela Federação Internacional de Diabetes (IDF) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para reforçar a conscientização a respeito da doença, principalmente para evidenciar a importância da prevenção e oferecer alternativas para as dificuldades enfrentadas pelos pacientes.

Em nosso Município contamos com a Lei Municipal nº 6.968 de 04 de junho de 2012 que instituiu o mês "Novembro Azul", e, para tanto, considerando as especificidades da doença, o Presente Projeto visa criar a Caminhada de Conscientização e Combate ao Diabetes em complementação às atividades de conscientização sugeridas pela Lei mencionada.

Considerando que o sobrepeso e o sedentarismo são causas que aumentam a possibilidade de doenças, em especial, o Diabetes, é a caminhada do Novembro Azul uma forte medida de conscientização.

Pela relevância do tema, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação presente Projeto.

Sala das Sessões, 30 de Julho de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador